



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ COM CALÇADA PÚBLICA EM LEITO
NATURAL**

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar o projeto técnico de engenharia, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica e calçada pública no perímetro urbano do município de Ibema, Estado do Paraná nos seguintes trechos:

Jardim União:

- Rua Guaira, entre a Av. Nei Euirson Napoli e a Rua Estado do Rio;
- Rua Cascavel, entre a Av. Nei Euirson Napoli e a Rua São Paulo;

Centro:

- Rua Pernambuco, entre a Rua Paranaíba e a Rua Maringá;
- Rua Paranaíba, entre a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Pernambuco;

Bairro Fátima:

- Rua 13 de maio, entre a Rua Rolândia e a Av. Perimetral;
- Rua 24 de maio, entre a Rua Rolândia e a Av. Perimetral;
- Rua Londrina, entre a Rua 1º de maio e a Rua Ceará;

A obra consiste em pavimentação asfáltica CBUQ em leito natural, com área 17.107,80 m², composto de sub-base com 20 cm de espessura de brita 4A, base com 15 cm de brita graduada, imprimação, pintura de ligação e 5 cm de revestimento com CBUQ Calçada pública com 5.814,98 m² composta por piso intertravado tipo paver, grama, meio-fio e sarjeta. Redes de drenagem pluviais, composto por boca de lobo, manilhas de concreto e dissipadores de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

energia. A intervenção tem por finalidade melhorar a trafegabilidade dos veículos e circulação de pedestres, atendendo as normas de acessibilidade vigentes. O licenciamento ambiental da obra de pavimentação será de responsabilidade da empresa contratada.

Todos os materiais aplicados, bem como a execução dos serviços serão pautados pela obediência ao projeto, às normas, às boas práticas e técnicas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os aspectos. Assim a Contratante rejeitará os serviços que não apresentem condições de correta execução, ou aqueles cujo resultado não atenda aos seus objetivos, ou que não apresentem bons aspectos. A execução dos diversos serviços da obra orientar-se-ão no sentido de entender fielmente ao projeto. As alterações que a contratada, por ventura, deseja introduzir, tendo como objetivo facilitar a execução da obra deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização que examinará as condições e as aprovará ou não. Por outro lado, a Contratante poderá introduzir alterações no projeto durante o transcorrer da obra o que oportunamente levará ao conhecimento da contratada.

A contratada obriga-se a executar todos os serviços necessários ao perfeito acabamento da obra e adequação dos mesmos às suas finalidades, até mesmo aos serviços que não constem nas especificações. Todavia, se no decorrer na execução da obra houver sua falta, poderá ser usado material similar mediante autorização prévia e por escrito, a ser fornecido pela Contratante no caso de a comprovação exigir teste as despesas e riscos correrão por conta da Contratada. Nas condições mencionadas somente após os resultados dos testes e da autorização, o material poderá ser aplicado.

Em todos os casos de caracterização de material e/ou equipamentos por determinada marca ou fabricante, fica subentendido que a doação “alternativa”, “similar”, ou “rigorosamente equivalente” dependerá do juízo da fiscalização, conforme mencionado acima.



Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não atendam as condições contratuais, casos em que a Contratada ficará obrigada a demolir e refazer tal serviço.

Para execução da obra serão empregados os seguintes serviços e suas responsabilidades.

Serviços de responsabilidade da Contratada

- Serviços preliminares
- Terraplenagem
- Drenagem
- Base e sub-base
- Meio-fio com sarjeta de concreto
- Revestimento (CBUQ)
- Calçada em piso intertravado tipo paver
- Grama
- Sinalização horizontal e vertical

Os serviços descritos acima serão especificados em seus respectivos itens nas Especificações Técnicas. Os detalhes de execução da referida obra estão discernidos nas especificações e pranchas de desenhos.

Ibema – PR, 10 de abril de 2023.

Eduardo Battaglin
Engenheiro Civil
CREA SC 1554818/D